

REGULAMENTO: PROGRAMA DE INDICAÇÃO MAIS GLOBALTEC

EDIÇÃO 1

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 O PROGRAMA DE INDICAÇÃO MAIS GLOBALTEC é uma ação promovida com objetivo de beneficiar seus clientes e parceiros por suas indicações.

1.2 Todas as informações disponibilizadas no formulário de participação do PROGRAMA DE INDICAÇÃO MAIS GLOBALTEC são de propriedade exclusiva da Globaltec e poderão ser usadas em qualquer meio de divulgação e promoção, impresso ou digital, interno ou externo, da Globaltec ou de qualquer empresa ou veículo de comunicação nacional ou internacional.

1.3 O participante poderá solicitar e acompanhar sua quantidade de pontos através do site (<http://www.globaltec.com.br/indicacao>), clicando, abaixo do formulário de indicação em "Clique aqui para resgatar seus bônus"

1.4 Os pontos acumulados pelo Participante podem ser resgatados através de prêmios presentes no catálogo PROGRAMA DE INDICAÇÃO MAIS GLOBALTEC vigente (neste caso, Edição 1). Benefícios não descritos na TABELA DE PRÊMIOS da edição corrente não podem ser utilizados para resgate.

1.5 A GLOBALTEC se reserva no direito de cancelar ou alterar promoções e benefícios a qualquer momento, sem aviso prévio.

1.6 O participante não poderá se auto indicar ou ser proprietário da empresa indicada.

1.7 O participante só receberá os bônus referente a primeira compra da empresa indicada, sendo vetada a bonificação de futuras aquisições.

2. VALIDADE DOS PONTOS

2.1 Os pontos do PROGRAMA DE INDICAÇÃO MAIS GLOBALTEC, Edição 1 são **válidos até março de 2019**.

2.2 A solicitação de resgate de pontos da edição 01 do PROGRAMA DE INDICAÇÃO MAIS GLOBALTEC deve acontecer, antes de expirar. O participante poderá resgatar os pontos acumulados até a data: 01 de março de 2018.

3. PREMIAÇÃO

3.1 O participante pode solicitar o resgate dos pontos acumulados em troca dos benefícios disponíveis no PROGRAMA DE INDICAÇÃO MAIS GLOBALTEC, sem ônus, no site: (<http://www.globaltec.com.br/indicacao>)

3.2 A solicitação de resgate de pontos da edição 01 do PROGRAMA DE INDICAÇÃO MAIS GLOBALTEC deve acontecer, antes de expirar. Isto é, antes do dia 01 de março de 2018.

4. AÇÕES QUE GERAM PONTOS

4.1 Indicar um novo cliente. O participante **deverá realizar a indicação** através do site: (<http://www.globaltec.com.br/indicacao>)

- Nome da empresa;
- Nome da pessoa indicada;
- e-mail;
- Telefone direto.

O participante ganhará a quantidade de 150 pontos por cada licença adquirida pela empresa indicada.

5. TABELA DE PRÊMIOS

Número	Prêmios	Pontos
1	Ingresso de cinema para 5 pessoas	150
2	Ingresso Hot Park para 3 pessoas	300
3	Um jantar para 2 pessoas	300
4	Smartphone Samsung Galaxy On 7 ou semelhante	600
5	Smart TV LED 32" Philco PH32B51DSGW	1200
6	Vale Viagem CVC 1	600
7	Vale Viagem CVC 2	900
8	Vale Viagem CVC 3	1200
9	Vale Viagem CVC 4	1600
10	Vale Viagem CVC 5	2500

5. TABELA DE VALOR

Número	Prêmios	R\$
3	Um jantar para 2 pessoas	R\$ 300,00
6	Vale Viagem CVC 1	R\$ 600,00
7	Vale Viagem CVC 2	R\$ 900,00
8	Vale Viagem CVC 3	R\$ 1.200,00
9	Vale Viagem CVC 4	R\$ 1.600,00
10	Vale Viagem CVC 5	R\$ 2.500,00

6. VALE VIAGEM CVC

Os participantes que optarem pelo **VALE VIAGEM CVC**, ganharão uma viagem para qualquer lugar do Brasil, respeitando as regras de pontuação disponível na TABELA DE PRÊMIOS, no item 5.

O **VALE VIAGEM CVC** será disponibilizado ao participante solicitante após o prazo máximo de 30 dias. Cada VALE VIAGEM possui prazo de validade de 1 ano, mesmo que a viagem ocorra posteriormente a esse período, ou seja, o Participante deve utilizar os créditos para a compra de produtos CVC dentro deste prazo, mas a viagem pode ser realizada depois deste período.

O portador do **VALE-VIAGEM CVC** pode consultar o seu saldo diretamente nas lojas CVC, em agentes credenciados ou pela internet por meio do site: www.valeviagemcvc.com.br. **Não haverá devolução ou reembolso do valor creditado no VALE VIAGEM CVC.**

O portador do **VALE-VIAGEM CVC** fica ciente que:

- a) Deve conservar e controlar o cartão **VALE-VIAGEM CVC**, inclusive mantendo em segurança o número constante no cartão;
- b) Compras de Serviços CVC por meio do **VALE-VIAGEM CVC** somente serão possíveis mediante a apresentação do cartão nas lojas **CVC** ou em agentes de viagem credenciados pela **CVC**;
- c) Ao efetuar uma compra, conferir o saldo de seu crédito a fim de verificar a exatidão dos valores debitados referentes à compra dos Serviços **CVC**;
- d) Verificar o saldo e acompanhar o prazo de validade dos seus créditos, uma vez que a **CVC** não fará nenhum tipo de reembolso ou devolução de valores carregados no **VALE-VIAGEM CVC**. Na hipótese de perda, furto ou roubo do cartão **VALE-VIAGEM CVC**, o participante deverá informar imediatamente a ocorrência para a **CVC**.

QUE TAL COMEÇAR AGORA MESMO?

<http://www.globaltec.com.br/indicacao>